



**CONTRATO Nº**  
**062/2015/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA PORTO REAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.686.773/0001-76, com sede na Resende Bulhões, nº 04, Lote 13, Quadra E - Santo Antônio - Bulhões - Porto Real - RJ, CEP: 27570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **EVERSON LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 25379825 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.940.047-02, residente na Estrada Resende Bulhões, nº 04, Lote 13, Quadra E - Santo Antônio - Bulhões - Porto Real - RJ, CEP: 27570-000, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/07/2013 (**CONTRATO Nº 141/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo à obra de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÁGUA LIMPA**, situada na Rua Felipe dos Santos, nº 545, bairro Água Limpa, em Volta Redonda / RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **1096/2013/SMS/PMVR**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Através do **CONTRATO Nº 141/2013/FMS/SMS/PMVR**, firmado em 30.07.2013, constante de fls. 299 a 309 do Processo Administrativo nº **1096/2013/FMS/SMS/PMVR**, a **CONTRATADA** se obrigou a executar para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** a obra de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÁGUA LIMPA**, situada na Rua Felipe dos Santos, nº 545, bairro Água Limpa, em Volta Redonda / RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Tendo em vista as disposições contidas na Cláusula Décima Oitava das **CLÁUSULAS GERAIS DOS CONTRATOS DE OBRA**, documento anexo ao **CONTRATO Nº 141/2013/FMS/SMS/PMVR** c/c o inciso II, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e, face as justificativas apresentadas pelo Órgão Fiscalizador no processo em tela, consoante, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**1096/2013/FMS/SMS/PMVR**, fica, a partir desta data, rescindido amigavelmente o contrato acima mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes contratantes dão-se reciprocamente, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação para nada reclamar ou exigir, em tempo algum, a que título for, com fundamento no **CONTRATO Nº 141/2013/FMS/SMS/PMVR**, ora rescindido amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 19 de junho de 2015.	
<b>ANTÔNIO FRANCISCO NETO</b> p/Município	
<b>MARTA GAMA DE MAGALHÃES</b> p/FMS/SMS	<b>EVERSON LUIZ DE SOUZA</b> p/Contratada
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>EDSON DA SILVA ALVARENGA</b>	<b>LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL</b>